

- [Pular navegação e ir direto para o conteúdo](#)
- [Pular navegação e ir direto para os comentários](#)

- [Portal](#)
- [Jornal O POVO](#)
- [Mucuripe FM](#)
- [O POVO/CBN](#)
- [TV O POVO](#)
- [Populares](#)
- [Empregos & Carreiras](#)
- [Revistas](#)

- [Facebook](#)
- [Twitter](#)
- [Instagram](#)
- [YouTube](#)

- [O POVO ONLINE](#)
- [POPULARES](#)
- [EMPREGOS E CARREIRAS](#)

VERSÃO IMPRESSA

Aneel mantém multa de R\$ 7,9 mi para Enel

Seis municípios, conforme relatório da Aneel, tiveram prejuízos financeiros por cobrança indevida da Enel relativa à iluminação pública. Não cabe mais recurso na esfera administrativa à decisão da Agência



Enel descumpriu determinação da Arce e não devolveu valores cobrados a mais do faturamento da iluminação pública DEIVYSON TEIXEIRA, EM 28/3/2014

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) resolveu manter multa de R\$ 7,919 milhões à Enel Distribuição Ceará (ex-Coelce), aplicada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado (Arce) em 2014. A empresa descumpriu determinação da Arce e não devolveu valores cobrados a mais do faturamento da iluminação pública dos municípios de Baturité, Aracati, Viçosa do Ceará, Chorozinho, Icó, Mauriti, e São Benedito.

A denúncia de cobrança indevida partiu das Prefeituras e coube à Arce realizar fiscalização. Além de não devolver valores cobrados, a Enel descumpriu determinação de efetuar exclusão de cargas - cobradas a mais - de iluminação pública dos municípios, faturando por estimativa e por medição.

Em nota, a Aneel afirma que apesar de a Enel já ter recorrido, a decisão de manter a multa foi a última e não cabe mais recurso na esfera administrativa. Questionada se pagará os R\$ 7,919 milhões devidos, a Enel, também em nota, diz que “está avaliando as medidas cabíveis”.

Em parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE), de 2015, consta que a Enel ainda tentou fazer acordo com as Prefeituras, mas os valores devolvidos foram inferiores aos que deveriam ter sido pagos e o prazo determinado pela Aneel foi descumprido, “em pelo menos 3 (três) meses”.

“Com efeito, quando foram firmados os acordos apresentados pela Coelce (Enel) já havia sido em muito ultrapassado o prazo para devolução constante das decisões proferidas pela Aneel”, diz o parecer.

Mesmo que se entenda que está dentro da liberdade dos Municípios firmarem acordos, “tais decisões se restaram descumpridas, ao menos no que se refere ao prazo determinado pela Aneel para que as devoluções fossem realizadas pela Coelce (Enel)”. Para a PGE, a concessionária não pode ficar negociando até depois de ter extrapolado o prazo da Agência.

Municípios

No caso do município de Aracati, o ressarcimento realizado foi fora do prazo estipulado pela Arce e em valor inferior, conforme afirma a agência reguladora.

Com Baturité, a empresa realizou acordo, mas o pagamento foi feito em atraso. Assim como em Viçosa do Ceará, que em acréscimo a Enel não excluiu, dentro do prazo, cargas de iluminação faturadas por estimativa

e por medição.

Para Chorozinho, a Enel pagou R\$ 93.982,13, fora do prazo, sendo o valor correto de R\$ 135.113,79. Em Mauriti, a distribuidora deveria excluir 16.316 kWh e em Icó de 6.807 kWh, o que ocorreu fora do prazo. Para São Benedito, o valor devolvido foi de R\$ 2.157.667,63, mas pagou R\$ 2.050.349,73 .

O POVO tentou contato com as Prefeituras, mas, por ser ponto facultativo, não obteve atendimento das ligações.

Saiba mais

A Arce realizou fiscalização de fevereiro a junho de 2014 após denúncias das prefeituras de que a Enel descumpria determinações da Aneel.

Em 30/0/2014, a Arce encaminhou à concessionária o relatório de fiscalização, que registrou quatro não conformidades e duas determinações, tendo a Enel apresentado manifestação em 15/7/2014.

Em 2/10/2014, por considerar insatisfatórias as justificativas apresentadas, a Arce instaurou processo punitivo, com aplicação de multa de R\$ 7.919.372,32.

Em 13/10/2014, a Enel interpôs recurso administrativo, expondo seu entendimento e solicitando reconsideração das não conformidades.

Em 15/4/2016, a Arce considerou confirmadas as não conformidades e o descumprimento das determinações, mantendo o auto de infração.

Em 2/5/2016, a Enel interpôs Recurso Administrativo, alegando inadequação na aplicação da penalidade, além do não reconhecimento pela Arce e Aneel do direito de fazer acordos com os municípios.

Em 15/6/2016 a Arce manteve a multa. Em 16/6/2016 a Enel encaminhou o recurso para a Aneel, em segunda instância.

Em 13/6/2017 a Aneel decidiu manter a multa de R\$ 7,919 milhões interposta pela Arce à Enel.

BEATRIZ CAVALCANTE